

Gerência de Filial Desenvolvimento Urbano e Rural – Brasília/DF
SEPS 702/902 Bloco B - 2º Andar
Edifício General Alencastro
70.390 025 - Brasília - DF

Ofício nº 1391/2013/GIDUR/BR

Brasília - DF, 16 de agosto de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
Julio Cesar Ribeiro
Secretário da Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal
SDC – Centro de Convenções Ulisses Guimarães, Ala Sul, 1º andar
70.070-350 – Brasília/DF

Com Cópia para:
A Sua Senhoria o Senhor
Genésio Vicente
Subsecretaria de Captação de Recursos e Assessoria Internacional do DF - SUCAP
Anexo do Palácio Buriti – 6º Andar sala 606
CEP: 70.075-900 – Brasília – DF

Assunto: Comunicação de Suplementação de Recursos

Senhor Secretário,

1. Comunicamos a Vossa Senhoria que essa Secretaria foi contemplada pelo Ministério do Esporte - ME, com suplementação de recursos para as operações citadas abaixo:

Plano de Trabalho	SICONV CONVENIO	OBJETO	VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO	NOVOS VALORES DE INVESTIMENTO (R\$)		TOTAL (R\$)
				REPASSE	C.P	
1001877-60/12	778984	Revitalização e Reforma do Estádio Antônio Otoni Filho (CAVE)	4.026.993,50	6.186.900,66	325.626,35	6.512.527,01
1001880-26/12	779049	Reforma e Revitalização do Estádio Valmir Campelo Bezerra (BEZERRÃO)	1.723.943,82	2.523.943,82	132.839,15	2.656.782,97
1001876-44/12	778989	Reforma e Revitalização do Estádio Elmo Serejo Farias (SEREJÃO)	4.026.993,50	6.186.900,66	325.626,35	6.512.527,01

2. Informamos que os valores suplementados já se encontram empenhados, conforme dados constantes na aba 'NE' no SICONV, e que para procedermos à adequação dos valores de

RECEBIDO POR

Nome: EMOQUE MANTOVANI DE SOUSA Ouvidoria de Governo 0800-2002222
ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br

RG: 721109 SSP-DF

Data: 20/08/13 Rubr. _____

CAIXA - FRS GOV/BR	
Folha nº:	65
1001877-60	
Rubrica:	

repassa e contrapartida, por meio de elaboração de Termo Aditivo, é necessário que o conveniente regularize as pendências abaixo:

- Ajuste dos projetos de modo a adequá-lo a realidade financeira atual;
- Ajuste dos planos de trabalho no SICONV com os novos valores;
- Novas declarações de contrapartida com valores atualizados de acordo com os novos valores de investimento.

3. Nesta oportunidade, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para prestarmos quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

Respeitosamente,



JOSÉ FRANCINEUDO DA SILVA
Coordenador de Filial
Gerência de Filial Desenvolvimento Urbano e Rural



MARIA DO SOCORRO T MELLO SALES
Gerente de Filial
Gerência de Filial Desenvolvimento Urbano e Rural



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Suplemento ao nº 133

BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 3 DE JULHO DE 2014

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo	1	4	
Secretaria de Estado de Fazenda.....		5	
Secretaria de Estado de Segurança Pública		6	
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano		6	
Secretaria de Estado da Criança.....			7

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 35.594, DE 02 DE JULHO DE 2014

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.657.233,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e três reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 220.000.771/2014, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 2.657.233,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e três reais) para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de julho de 2014
126ª da República e 55ª de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTACIONES	ORÇAMENTO FISCAL	

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						402.460
20.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000069 0004 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL- PLANO PILOTO	1	33.90.30	0	105	402.460	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						402.460
28.846.0001.9050 RUSSARCIMENTOS, INDENIZACÕES E RESTITUICÕES						2.254.773
Ref. 001910 0063 RUSSARCIMENTOS, INDENIZACÕES E RESTITUICÕES- SECRETARIA DE FAZENDA- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	100	2.254.773	
2014AC00323						2.254.773
					TOTAL	2.657.233

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTACIONES	ORÇAMENTO FISCAL	

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL						2.657.233
27.811.6206.7244 REFORMA DE ESTÁDIO						
Ref. 002945 4163 (*** REFORMA DE ESTÁDIO-REFORMA DE ESTÁDIOS ESPORTIVOS- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	4	100	2.254.773	
	99	44.90.51	4	105	402.460	
2014AC00325						2.657.233
					TOTAL	2.657.233

DECRETO Nº 35.595, DE 02 DE JULHO DE 2014

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de julho de 2014
126ª da República e 55ª de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTACIONES	ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						4.400.000
10.302.6202.3172 IMPLANTACÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA						
Ref. 000773 0003 (EPP) IMPLANTACÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA- REGIÕES ADMINISTRATIVAS- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	4.400.000	
2014AC00324						4.400.000
					TOTAL	4.400.000